



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 06.043841/2025
PROMOÇÃO N.° 2025/05965

Mandatário: SAO JOAO SUPERMERCADOS

CNPJ: 21.911.839/0001-51

Endereço: MANCINI,

Cidade: GUAXUPE

CEP: 37800-000

UF: MG

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 08/09/2025 a 20/12/2025

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	CRÉDITO NA CARTEIRA VIRTUAL PICPAY, SEM FUNÇÃO DE SAQUE E SEM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	5.000,00	5.000,00
1	CRÉDITO NA CARTEIRA VIRTUAL PICPAY, SEM FUNÇÃO DE SAQUE E SEM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	5.000,00	5.000,00
1	CRÉDITO NA CARTEIRA VIRTUAL PICPAY, SEM FUNÇÃO DE SAQUE E SEM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	5.000,00	5.000,00
1	CRÉDITO NA CARTEIRA VIRTUAL PICPAY, SEM FUNÇÃO DE SAQUE E SEM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	5.000,00	5.000,00
1	CRÉDITO NA CARTEIRA VIRTUAL PICPAY, SEM FUNÇÃO DE SAQUE E SEM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	5.000,00	5.000,00
1	CRÉDITO NA CARTEIRA VIRTUAL PICPAY, SEM FUNÇÃO DE SAQUE E SEM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	5.000,00	5.000,00
1	CRÉDITO NA CARTEIRA VIRTUAL PICPAY, SEM FUNÇÃO DE SAQUE E SEM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	5.000,00	5.000,00
1	CRÉDITO NA CARTEIRA VIRTUAL PICPAY, SEM FUNÇÃO DE SAQUE E SEM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	5.000,00	5.000,00
1	CRÉDITO NA CARTEIRA VIRTUAL PICPAY, SEM FUNÇÃO DE SAQUE E SEM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	5.000,00	5.000,00
1	CRÉDITO NA CARTEIRA VIRTUAL PICPAY, SEM FUNÇÃO DE SAQUE E SEM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	10.000,00	10.000,00
1	CRÉDITO NA CARTEIRA VIRTUAL PICPAY, SEM FUNÇÃO DE SAQUE E SEM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	50.000,00	50.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$100.000,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.004392/2025-77**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 06.043841/2025
PROMOÇÃO N.° 2025/05965



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 18/08/2025 às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YFG.PJH.VOM